

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO CECIERJ

**SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NOS PROJETOS E AÇÕES
PEDAGÓGICAS DA FUNDAÇÃO CECIERJ E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**
EDITAL EXT-CECIEJ 001/2017

A Diretoria de Extensão da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação Cecierj, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas **50 bolsas** distribuídas nos tipos **PA1** (Produtividade Acadêmica), **ID1** (Incentivo à Docência 1), **ID2** (Incentivo à Docência 2), **TD** (Tutor a Distância) e **TP2** (Tutor Presencial 2) para atuar nos projetos de ações pedagógicas da Diretoria de Extensão e formação de cadastro de reserva, de acordo com a Lei nº 5.805, de 20/08/2010, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação Cecierj, e com o Decreto nº 42.810, de 19/01/2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participante de programas da Fundação Cecierj e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A realização da presente seleção está a cargo da Diretoria de Extensão, cabendo a ela toda a responsabilidade pela execução (processo E-26/004/483/2017).
- 1.2.** Toda e qualquer chamada, aditamento e publicação de resultados acontecerá por meio da página da Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj (www.cecierj.edu.br/extensao, no link *Trabalhe Conosco*).
- 1.3.** Estão abertas 50 bolsas distribuídas em diferentes áreas e perfis de acordo com a Tabela 1.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 2.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.
- 2.2.** São condições para inscrição: conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, sendo de responsabilidade do candidato atender as normas aqui contidas.
- 2.3.** As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente via internet, com preenchimento total da ficha de inscrição, na página da Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj (<http://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*) no período de **28/08 até às 16h do dia 11/09/2017**.
- 2.4.** Os candidatos podem utilizar os laboratórios de informática dos pólos da Fundação Cecierj para realizar a inscrição *online*. Os pólos estão listados na página <http://cederj.edu.br/cederj/polos/>
- 2.5.** Não será realizada qualquer outra etapa deste processo seletivo nos pólos citados no item acima.
- 2.6.** A inscrição se dará por meio do formulário específico disponível na página citada; caberá ao candidato a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 2.7.** Ao final do processo de inscrição online, o candidato deverá imprimir seus dados com o número de inscrição. Esse documento impresso se constituirá em seu comprovante de inscrição.
- 2.8.** A inscrição somente será validada após o recebimento da documentação listada no Quadro I.
- 2.9.** O currículo e as cópias dos documentos listados no Quadro I devem ser enviados para o endereço abaixo até a data prevista no Quadro II. Opcionalmente, o candidato poderá entregar pessoalmente ou por meio de portador cópias da documentação até às 16 horas do dia 11/09/2017, no endereço abaixo:

COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL EXT-CECIEJ 001/2017

ÁREA _____ (*explicitar*)

Fundação Cecierj – Diretoria de Extensão
Praça Cristiano Ottoni s/n, 6º andar, sala 648
Centro - Rio de Janeiro-RJ CEP: 20224-970

- 2.10.** A documentação enviada será válida exclusivamente para este edital e não será devolvida. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa.
- 2.11.** A não integralização dos procedimentos descritos neste item implica a insubsistência da inscrição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. Durante a vigência da bolsa, caberá ao bolsista:

- a) Conhecer o projeto didático-pedagógico do programa no qual atuará, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- b) Conhecer o projeto didático-pedagógico da série ou módulo e o respectivo material didático da disciplina de atuação;
- c) Acessar diariamente o ambiente virtual de seu projeto, assim como acessar a caixa de e-mails do endereço eletrônico informado à Coordenação e à Diretoria de Extensão;
- d) Participar de reuniões presenciais de planejamento, capacitação e/ou avaliação sempre que programadas pela coordenação imediata;
- e) Atender às solicitações da Coordenação Geral quando da necessidade de atender ao projeto instrucional do programa, quer quando da elaboração de conteúdos propriamente ditos, quer quando da elaboração de materiais adicionais (de avaliação, gabaritos, atividades voltadas para atendimentos presenciais extraordinários);
- f) Participar de atividades pedagógicas, da elaboração de projetos de integração junto aos alunos e à equipe pedagógica;
- g) Apresentar os seguintes relatórios:
 - I) Desenvolvimento da produção de material e/ou outras atividades desempenhadas, feito quinzenalmente, por meio eletrônico;
 - II) Relatório Anual do Bolsista, referente ao ano em que o bolsista atuou nos projetos pedagógicos, considerando o trabalho desenvolvido durante o período de concessão de bolsa, independente do quantitativo de meses, impresso e entregue à Comissão de Bolsas da Fundação Cecierj. A inadimplência na entrega deste relatório implicará a impossibilidade de renovação da bolsa, caso seja necessário, dentro da vigência do presente edital.

3.2. Atividades que serão desenvolvidas pelos bolsistas:

- Elaborar, atualizar e/ou adaptar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias da disciplina pertinente à sua área de inscrição neste processo de seleção e desenvolvimento de cursos na linguagem da modalidade a distância seguindo ementa e padrão de design instrucional estipulados pela Coordenação;
- Elaborar, quando necessário, atividades pedagógicas diversas relacionadas ao material didático a fim de compor cadernos de exercícios e desenvolver atividades docentes da disciplina na modalidade a distância;
- Proceder à revisão pedagógica do material didático após finalização do processo de design gráfico;
- Elaborar e desenvolver atividades de avaliação;
- Verificar a adequação do material produzido, atualizado e/ou adaptado à ementa apresentada pela Coordenação Geral;
- Analisar a coerência e a coesão entre os diferentes materiais didáticos produzidos, atualizados e/ou adaptados.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será dividido em três fases, assim organizadas:

- 4.1.1. **1ª FASE** – Classificatória e eliminatória: análise dos documentos enviados à Diretoria de Extensão. Currículo e respectivos documentos comprobatórios enviados após a data de encerramento das inscrições não serão considerados na análise. A pontuação do candidato nesta fase será dada de acordo com o disposto no Quadro III considerando apenas os itens comprovados por documentação válida. Pontuação mínima para classificação para a 2ª fase: 6 (seis) pontos.
- 4.1.2. **2ª FASE** – Classificatória e eliminatória: avaliação discursiva. O cronograma da 2ª fase está no Quadro II. Pontuação mínima para classificação para a 3ª fase: 15 pontos.
- 4.1.3. **3ª FASE** – Classificatória e eliminatória: entrevista dos candidatos classificados na 2ª fase. O cronograma da 3ª fase está no Quadro II. Pontuação mínima para classificação: 10 pontos.

4.2. Os candidatos aprovados e classificados neste edital deverão apresentar número de conta bancária preferencialmente em conta corrente no Banco Bradesco no momento da assinatura da ficha de cadastro de bolsista, em referência ao decreto 43.181, de 08 de setembro de 2011.

4.3. Os critérios de avaliação para cada fase estão definidos no Quadro III deste edital.

4.4. Para formação de cadastro de reserva, será considerado o limite máximo de duas vezes o número de bolsas disponíveis para cada disciplina, conforme critérios definidos neste Edital.

4.5. O número máximo de candidatos aptos à 2ª e à 3ª fases será de quatro vezes o número de bolsas previstas naquele perfil.

4.6. A convocação dos candidatos selecionados para as 2ª e 3ª fases ocorrerá exclusivamente pela página da Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj (<http://www.cecierj.edu.br/extensao/>, link *Trabalhe Conosco*), segundo o cronograma constante deste edital (Quadro II). Nessa ocasião, serão também disponibilizados locais, datas e horários para a

realização da avaliação escrita e entrevista.

- 4.7. Toda e qualquer chamada, aditamento e publicação de resultados acontecerá na página da Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj (www.cecierj.edu.br/extensao, link *Trabalhe Conosco*).

5. DO PERFIL DOS CANDIDATOS, DO VALOR DA BOLSA E DO NÚMERO DE BOLSAS

- 5.1. As bolsas são destinadas a candidatos que possuam as formações acadêmicas de acordo com a Tabela 1.
- 5.2. O candidato aprovado e em atividade poderá ter sua carga horária reduzida, aumentada ou ser dispensado a qualquer tempo em função da avaliação de seu desempenho ou por demandas internas da Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj.
- 5.3. Será concedida bolsa de Produtividade Acadêmica (PA) destinada ao desenvolvimento de área/curso **exclusivamente** a professores e pesquisadores vinculados a instituições públicas de ensino e pesquisa de instituição universitária do Consórcio Cederj, como determinado no Artigo 3º do Decreto nº 42.810/11.
- 5.4. O candidato selecionado neste edital receberá bolsa do tipo incentivo à docência (ID1 ou ID2), 40 ou 20 horas semanais, como determinado no Artigo 3º do Decreto nº 42.810/11, para desenvolvimento de área/curso através da produção de conteúdos, aplicação de cursos e participação de seminários, oficinas e formações presenciais.
- 5.5. O candidato selecionado para a função de tutor receberá bolsa do tipo tutoria presencial (TP2) ou a distância (TD), como determinado nos § 3º e § 5º do Artigo 3º do Decreto nº 42.810/11, para desenvolvimento das ações pedagógicas presencialmente e a distância, respectivamente.
- 5.6. Serão ofertadas 50 bolsas segundo as diferentes áreas e perfis descritos neste edital de acordo com a distribuição apresentada na tabela a seguir:

Tabela 1: Perfil dos candidatos x número de bolsas/área

ÁREA	CÓDIGO DO PERFIL	PERFIL	QUANTIDADE DE BOLSA/TIPO DE BOLSA					TOTAL DE BOLSAS
			PA 1	ID1	ID2	TD	TP2	
Prática Docente	P1	Graduação em qualquer área com doutorado em Educação		1				1
Tecnologia Educacional	P2	Graduação em Informática com doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação	1					1
	P3	Graduação em qualquer área, com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) e experiência em educação inclusiva, educação a distância ou tecnologia assistiva				4		4
	P4	Nível superior em qualquer área com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) ou experiência em informática educativa				10	4	14
Linguagens e Códigos	P5	Graduação em Letras com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>)		1		3		4
	P6	Graduação em Letras com habilitação em Língua Espanhola com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>)				1		1
	P7	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>)				1		1
	P8	Graduação em Educação Física com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>)				1		1
	P9	Graduação em Educação Artística com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>)				1		1

Ciências da Natureza	P10	Graduação em Física com pós-graduação (<i>stricto sensu</i>)	2					2
	P11	Graduação em Química com pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) para bolsa PA1 e Graduação em Química com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) para bolsa TD	1			1		2
	P12	Graduação em Biologia com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>)				1		1
Ciências Humanas	P13	Graduação em História com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>)				3		3
	P14	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>)			1	2		3
	P15	Graduação em Filosofia com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>)				1		1
	P16	Licenciatura em Geografia				2		2
Ciências Sociais Aplicadas	P17	Graduação em qualquer área com pós-graduação ou experiência em Gestão de Projetos				4		4
Matemática	P18	Graduação em Matemática com pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) para bolsa PA 1 e Graduação em Matemática com pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) para bolsa TD	1			3		4
TOTAL DE BOLSAS		-	5	2	1	38	4	50

5.7. Todos os candidatos deverão ter conhecimentos básicos de informática e pleno acesso à internet

5.8. A classificação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação Cecierj o direito de convocar os candidatos obedecendo à ordem classificatória, de acordo com as necessidades da instituição.

5.9. Os candidatos aprovados em cadastro de reserva poderão ser convocados desde que haja bolsas disponíveis dentro do prazo de validade deste edital e conforme necessidade da Diretoria de Extensão.

5.10. O cadastro de reserva será convocado, quando necessário, através do e-mail cadastrado no ato inscrição e publicação na página da Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj (www.cecierj.edu.br/extensao, link *Trabalhe Conosco*). Após 48 horas dessa convocação, caso o candidato não responda ao e-mail convocatório, será chamado o candidato seguinte da lista de reserva.

5.11. Durante os projetos e atividades pedagógicas realizados pela Fundação Cecierj, é possível o acúmulo de bolsa TP1 para bolsistas TP2 caso estes exerçam funções de coordenadores/supervisores. Os tutores coordenadores/supervisores deverão ter no mínimo diploma de especialistas e experiência comprovada em coordenação de equipes.

5.12. Os valores mensais das bolsas disponíveis são estes:

Titulação concluída	PA	ID2 20 horas/semana	ID1 40 horas/semana	TD 10 horas/semana	TP1 10 horas/semana	TP2 A cada 2 horas/semana
Doutor Sênior	2.099,00	R\$ 1.678,00	R\$ 3.356,00	xx	xx	xx
Doutor	1.691,00	R\$ 1.342,00	R\$ 2.684,00	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00	R\$ 275,00
Mestre	1.472,00	R\$ 1.074,00	R\$ 2.148,00	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00	R\$ 275,00
Especialista	xx	R\$ 856,00	R\$ 1.712,00	R\$ 544,00	R\$ 1.088,00	R\$ 275,00
Graduado	xx	R\$ 776,00	R\$ 1.552,00	R\$ 513,00	R\$ 1.026,00	R\$ 275,00

6. DAS CONDIÇÕES:

6.1. A Fundação Cecierj se reserva o direito de descontar as horas e tarefas eventualmente não cumpridas.

- 6.2.** A Fundação Cecierj se reserva o direito de dispensar o bolsista, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 42.810/11.
- 6.3.** A Fundação Cecierj não custeia despesas com deslocamento, pernoite e alimentação para o cumprimento das atribuições e atividades regulares previstas no item 3 deste Edital.
- 6.4.** Conforme o Decreto nº 43.181/11, o não comparecimento do candidato ao local indicado na lista de convocados para assinatura da ficha de cadastro de bolsista implicará a desistência da bolsa e consequente eliminação do processo seletivo, devendo a Fundação Cecierj convocar o candidato seguinte da lista, seguindo a ordem de classificação.
- 6.5.** Para assinatura da ficha de cadastro de bolsista, é imprescindível que o candidato selecionado apresente número de conta corrente preferencialmente no Banco Bradesco em seu nome, em referência ao decreto 43.181, de 08 de setembro de 2011. Não serão aceitas conta salário ou conta conjunta.
- 6.6.** A bolsa terá duração de doze meses, podendo ser cancelada a qualquer tempo, dependendo da necessidade da Fundação Cecierj e da avaliação de desempenho nos termos do Artigo 10º do Decreto Estadual nº 42.810/11, ou renovada, conforme consta do Termo de Compromisso do Bolsista, nos termos do Artigo 3º da Lei nº 5.805/10.
- 6.7.** O bolsista poderá solicitar o cancelamento da bolsa mediante comunicação formal à Fundação Cecierj e apresentação de relatório parcial das atividades até então desenvolvidas.
- 6.8.** Durante o período da concessão da bolsa, o outorgado será avaliado no desempenho de suas funções quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência acadêmica, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e respeito ao público atendido, colegas e superiores.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1.** A classificação final será dada pelo somatório da pontuação obtida na 1ª, 2ª e 3ª fases, respeitando como critério de desempate:
 - 1º - Maior pontuação na 3ª fase;
 - 2º - Maior pontuação na 1ª fase;
 - 3º - Maior pontuação na 2ª fase;
 - 4º - Maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).
- 7.2.** A classificação na 1ª fase será dada pela pontuação, respeitando como critérios de desempate:
 - 7.2.1 Para os perfis P1, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13, P14, P15, P16 e P18:
 - 1º - Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica ou em EaD;
 - 2º - Maior pontuação no tópico Experiência em EJA;
 - 3º - Maior pontuação no tópico Experiência em Ensino Fundamental.
 - 7.2.2. Para os perfis P2, P3, P4 e P17:
 - 1º - Maior pontuação em experiência profissional em gestão de projetos e/ou projetos sociais;
 - 2º - Maior pontuação no tópico experiência profissional em informática educativa e/ou educação inclusiva;
 - 3º - Maior pontuação no tópico experiência profissional em educação básica ou em EaD.
- 7.3.** A classificação na 2ª fase será dada pela pontuação, respeitando como critérios de desempate:
 - 7.3.1 Para os perfis P1, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13, P14, P15, P16 e P18:
 - 1º - Maior pontuação em conhecimentos sobre formação docente, currículos da educação básica e educação por competências e habilidades;
 - 2º - Maior pontuação no tópico organização de ideias e poder de síntese;
 - 3º - Maior pontuação no tópico adequação linguística.
 - 7.3.2. Para os perfis P2, P3, P4 e P17:
 - 1º - Maior pontuação em conhecimentos sobre gestão de projetos, educação a distância, informática educativa ou educação inclusiva;
 - 2º - Maior pontuação no tópico organização de ideias e poder de síntese;
 - 3º - Maior pontuação no tópico adequação linguística.
- 7.4.** A classificação na 3ª fase será dada pela pontuação, respeitando como critérios de desempate:
 - 1º - Maior pontuação no critério fluência e comunicabilidade na descrição da sua prática docente;
 - 2º - Maior pontuação no critério proposição de soluções a diferentes situações de aprendizagem.
- 7.5.** Persistindo o empate, o critério de desempate será a maior titulação, observada a ordem classificatória.
- 7.6.** A divulgação das notas de todas as fases ocorrerá por ocasião da publicação da classificação para cada fase (Quadro II).

8. RECURSOS

- 8.1.** Nas datas e horários previstos no Quadro II, o candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se, pessoalmente ou por procurador com fins específicos (procuração simples), à Fundação Cecierj – Diretoria de Extensão, na Praça Cristiano Ottoni s/n, 6º andar, sala 648, Centro - Rio de Janeiro/RJ e entregar o recurso por meio do formulário específico disponível no Anexo II deste edital.

- 8.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido, por via postal, e-mail, fac-símile ou por outra forma ou meio que não seja o especificado no item 8.1 deste Edital.
- 8.3. A folha de rosto deve ter todos os campos de identificação do candidato preenchidos. A identificação do candidato somente deverá ser feita nessa folha; em nenhuma hipótese, nas razões de recurso.
- 8.4. A folha de rosto deve ser entregue em duas vias.
- 8.5. As razões de recurso devem ser entregues em duas vias.
- 8.6. O formulário deve ser completamente preenchido, preferencialmente digitado, contendo todas as informações solicitadas.
- 8.7. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados na data prevista no Quadro II.
- 8.8. Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados.
- 8.9. A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É responsabilidade do candidato verificar a lista de aprovados para as fases do processo seletivo, assim como toda e qualquer chamada, aditamento e publicação no endereço eletrônico <http://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*. Dar-se-á a divulgação de resultado final em Diário Oficial. No entanto, não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo.
- 9.2. A Fundação Cecierj não se responsabiliza por pedidos de inscrição via internet não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 9.3. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, informações inverídicas no formulário de inscrição ou não atendimento do perfil e/ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo ou posteriormente eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 9.4. Os locais das avaliações e/ou entrevistas serão divulgados no momento da publicação dos resultados das fases.
- 9.5. Todas as informações e alterações relativas ao processo seletivo estão disponíveis exclusivamente em <http://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*.
- 9.6. Sempre que necessário, a Coordenação do Processo Seletivo divulgará normas e avisos complementares na referida página.
- 9.7. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços, residencial e eletrônico (e-mail), bem como seus números de telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação Cecierj por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 9.8. O número de conta bancária que deverá ser informada na assinatura da ficha de cadastro de bolsista deve ser preferencialmente conta corrente do Banco Bradesco, em referência ao decreto 43.181, de 08 de setembro de 2011.
- 9.9. O presente edital tem validade por 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 9.10. Este edital visa a seleção de bolsistas para atendimento a projetos temporários de acordo com a necessidade desta Fundação. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos.
- 9.11. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj.

10. DO CONTATO

FUNDAÇÃO CECIERJ – DIRETORIA DE EXTENSÃO

Endereço eletrônico: editais.extensao@cecierj.edu.br

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2017

Carlos Eduardo Bielschowsky
Presidente da Fundação CECIERJ

Quadro I – LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENCAMINHADOS PARA A 1ª FASE

- Formulário de Envio da Documentação (Anexo I)
- Cópia da carteira de identidade
- Cópia de CPF
- Cópia do comprovante de residência
- *Curriculum vitae* preferencialmente no modelo Lattes
- Cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado)
- Cópia de comprovante de experiência profissional docente na Educação Básica e em EaD

Quadro II – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS PREVISTAS	ATIVIDADES
28/08 a 11/09/2017	Inscrição online até às 16h do dia 11
Até 11/09/2017	Envio de documentos exclusivamente pelos Correios (será considerada a data de carimbo dos Correios)
25/09/2017	Divulgação do resultado da 1ª fase na página www.cecierj.edu.br/extensao
26/09/2017	Entrada de recursos para a 1ª fase, no horário das 10 às 16h (ver regras no item 9)
28/09/2017	Divulgação das respostas aos recursos para a 1ª fase e segunda convocação para 2ª fase, se necessária
29/09, 02 e 03/10/2017	2ª Fase – Avaliação escrita com todos os candidatos selecionados na 1ª fase. Ver local e horário por disciplina na página www.cecierj.edu.br/extensao . <u>O não comparecimento na data e horário estipulados desclassifica o candidato do processo seletivo</u>
05/10/2017	Divulgação do resultado da 2ª fase e convocação para a 3ª fase
06/10/2017	Entrada de recursos para a 2ª fase, no horário das 10 às 16h (ver regras no item 9)
11/10/2017	Divulgação das respostas aos recursos para a 2ª fase e segunda convocação para 3ª fase, se necessária
16, 17 e 18/10/2017	3ª Fase – Entrevista com os candidatos classificados na 2ª fase. Ver local e horário por disciplina na página www.cecierj.edu.br/extensao . <u>O não comparecimento na data e horário estipulados desclassifica o candidato do processo seletivo</u>
19/10/2017	Divulgação do resultado da 3ª fase
20/10/2017	Entrada de recursos para a 3ª fase, no horário das 10 às 16h (ver regras no item 9)
24/10/2017	Divulgação das respostas aos recursos para a 3ª fase

24/10/2017	Divulgação do resultado final
A partir de 25/10/2017	Preenchimento da ficha de cadastro do bolsista conforme convocação
A partir de 25/10/2017	Formação dos candidatos e início das atividades

Quadro III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM CADA FASE DO PROCESSO SELETIVO

Perfis: P1, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13, P14, P15, P16 E P18	
1ª Fase (Análise de currículo) Mínimo de pontos: 6 Máximo de pontos: 30	
Critério 1: Formação acadêmica (será computada apenas a pontuação para o maior título)	Graduação concluída – 05 pontos Especialização <i>lato sensu</i> concluída – 06 pontos Mestrado concluído – 08 pontos Doutorado concluído – 10 pontos
Critério 2: Experiência profissional docente em Educação Básica ou em EaD	A partir de 10 anos – 08 pontos De 05 a 09 anos – 05 pontos De 01 a 04 anos – 02 pontos
Critério 3: Experiência profissional em EJA	A partir de 10 anos – 06 pontos De 05 a 09 anos – 04 pontos De 01 a 04 anos – 01 ponto
Critério 4: Experiência profissional em Ensino Fundamental II	A partir de 10 anos – 06 pontos De 05 a 09 anos – 03 pontos De 01 a 04 anos – 01 ponto
2ª Fase (Avaliação discursiva) Mínimo de pontos: 15 Máximo de pontos: 30	
Conhecimentos sobre formação docente, currículos da educação básica e educação por competências e habilidades	Até 10 pontos
Organização de ideias e poder de síntese	Até 10 pontos
Adequação linguística	Até 10 pontos
3ª Fase (Entrevista)	

Máximo de pontos: 30

Fluência e comunicabilidade na descrição da sua prática docente – 10 pontos

Organização do pensamento sobre conhecimentos da Educação Básica e da educação por competências e habilidades – 10 pontos

Proposição de soluções a diferentes situações de aprendizagem – 10 pontos

**Perfis:
P2, P3, P4 e P17****1ª Fase (Análise de currículo)****Mínimo de pontos: 6****Máximo de pontos: 30****Critério 1:** Formação acadêmica (será computada apenas a pontuação para o maior título)Nível superior concluído – 05 pontos
Especialização *lato sensu* concluída – 06 pontos
Mestrado concluído – 08 pontos
Doutorado concluído – 10 pontos**Critério 2:** Experiência profissional em educação básica ou em EaDA partir de 10 anos – 08 pontos
De 05 a 09 anos – 05 pontos
De 01 a 04 anos – 02 pontos**Critério 3:** Experiência profissional em gestão de projetos e/ou projetos sociaisA partir de 10 anos – 06 pontos
De 05 a 09 anos – 04 pontos
De 01 a 04 anos – 01 ponto**Critério 4:** Experiência profissional em informática educativa e/ou educação inclusivaA partir de 10 anos – 06 pontos
De 05 a 09 anos – 03 pontos
De 01 a 04 anos – 01 ponto**2ª Fase (Avaliação discursiva)****Mínimo de pontos: 15****Máximo de pontos: 30**

Conhecimentos sobre gestão de projetos, educação a distância, informática educativa ou educação inclusiva

Até 10 pontos

Organização de ideias e poder de síntese

Até 10 pontos

Adequação linguística

Até 10 pontos

3ª Fase (Entrevista)

Máximo de pontos: 30

Fluência e comunicabilidade na descrição da sua experiência profissional – 10 pontos

Capacidade de buscar, apreender, aplicar e disseminar conhecimentos – 10 pontos

Proposição de soluções a diferentes situações de aprendizagem – 10 pontos

Anexo II
FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DO EDITAL EXT Nº 001/2017

FOLHA DE ROSTO

NOME: _____

DISCIPLINA: _____

À Comissão de Seleção

Venho, por meio deste, ingressar com recurso contra o resultado da fase _____ do Edital EXT nº 001/2017, publicado no dia _____, de acordo com a(s) justificativa(s) constante na(s) página(s) seguinte(s).

Rio de Janeiro, de _____ de 2017

Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO CECIERJ - DIRETORIA DE EXTENSÃO

~~PARA USO DA DIRETORIA DE EXTENSÃO - (N.º DE PROTOCOLO, CARIMBO E ASSINATURA)~~